



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



EDITAL Nº 014/2020

Dispõe sobre as datas das avaliações dos Trabalhos de Conclusão de Curso apresentação e avaliação dos trabalhos e Comissão Avaliadora do Curso de Administração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

A Diretora Geral e o Coordenador do Curso de Administração, no uso de suas atribuições legais, e fundamentadas no Projeto Pedagógico do Curso, tornam público as datas para avaliações dos Relatórios de Trabalho de Conclusão de Curso e Comissão avaliadora do 4º ano do Curso de Administração, ano letivo de 2020.

I – CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR NA COMISSÃO AVALIADORA

1.1 A Coordenação de Curso é responsável em convidar professores do Curso de Administração para fazer parte da Comissão Avaliadora conforme suas linhas temáticas e que estejam de acordo com o tema do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno.

1.2 Disponibilidade do professor.

1.3 O professor convidado a participar da Comissão Avaliadora poderá aceitar ou não o convite da coordenação.

II – DA AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada por uma Comissão Avaliadora composta pelo professor Supervisor de Estágio, pelo professor Orientador do aluno e um professor do Curso de Administração indicado pela Coordenação do Curso.



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



2.2 Os alunos deverão protocolar na Secretaria da Instituição 03 (três) cópias do Relatório do Trabalho de Conclusão de Curso, encadernadas em espiral até o dia **13/11/2020**.

2.3 Os professores avaliadores recebem o Relatório do Trabalho de Conclusão de Curso no mínimo 07 (sete) dias antes da data da avaliação para apreciação.

2.4 Em função da prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e recomendações legais dos Órgãos de Saúde e Vigilância Sanitária, as Sessões das Bancas Examinadoras, a serem realizadas entre os dias 23 e 26 de novembro, serão fechadas ao público.

2.5 Dos trabalhos protocolados até a data prevista no item 2.2, serão enviados para avaliação pelas Bancas Examinadoras somente aqueles previamente classificados e considerados aptos pela Comissão avaliadora.

2.6 Na avaliação do Relatório de Trabalho de Conclusão de Curso serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Indicadores de avaliação do Relatório de Trabalho de Conclusão de Curso

a) ANÁLISE METODOLÓGICA E APRESENTAÇÃO (50 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
Metodologia		
- Estrutura geral, capa, sumário, listas	2,0	
Texto		
- Introdução/justificativa	5,0	
- Objetivo geral	3,0	
- Objetivo específico	3,0	
- Metodologia	5,0	
- Referencial teórico	5,0	
Bibliografia		
- Fontes utilizadas	2,0	
Aspectos gramaticais		
- Concordância, coerência do texto	5,0	
Apresentação		
- Postura	5,0	
- Uso do vocabulário	5,0	



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



- Conhecimento do tema	10,0	
Total.....	50,0 pontos	

b) ANÁLISE DO CONTEÚDO (50 PONTOS)

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos
Delimitação do tema	10,0	
Justificativa e objetivos	10,0	
Embasamento teórico e metodológico	10,0	
Viabilidade	10,0	
Contribuição científica	10,0	
Total.....	50,0 pontos	
Soma dos pontos obtidos (dividido por 10).....		

2.6 O Relatório de Trabalho de Conclusão de Curso que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) poderá ser refeito e encaminhado até o dia 04 de dezembro de 2020, sendo novamente avaliado pela Comissão Avaliadora e Coordenação do Curso.

2.7 A nota atribuída por cada membro da Comissão Avaliadora terá como critério de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

2.8 Se comprovado plágio, o acadêmico será reprovado sem a possibilidade de refazer e apresentar o Relatório de Trabalho de Conclusão de Curso.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A relação de Orientadores e Orientandos está descrita no Quadro 01, a seguir:

Quadro 01 - Relação de Orientadores e Orientandos

ORIENTADORES	ACADÊMICOS	Período	Modalidade
Adilson J. Argenta	Marcos dos Santos Brasil	8º	TCC
	Jozier Antunes da Silva	8º	TCC
	Leonardo de Oliveira Leite	8º	TCC
Paulo de Tarso M. Berhorst	Enio Pacheco	8º	TCC
	Davi Alves Ferreira	8º	TCC



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n°. 3755/2016



	Mateus Gustavo Toigo	8º	TCC
	Sabrina Santos Cologni	8º	TCC
	Amanda Vedelago Ercego	8º	TCC
Nelton da Silva Lehnhard	Zozimara Scheffer	8º	TCC
	Eder Augusto Fortunatti	8º	TCC
	Cristina F. Machado	8º	TCC
Alcir A. Smiderle	Elton Cesar V. Junior	8º	TCC
	Maysa da Silva Rossoni	8º	TCC
	Elton Cesar V. Junior	8º	TCC
	Tatiane Fortunatti	8º	TCC
	Willian M. G. Ribeiro	8º	TCC
	Aliffer Bolzan	8º	TCC
	Jamilly Rodolfo Coelho	8º	TCC
Mario Sergio G. Camargo	Elisangela Z. Cavalheiro	8º	TCC
	Adriano Mohr	8º	TCC
Everson H. Goulart	Sindiamara Guarez	8º	TCC
	Carla Eduarda Gurgin	8º	TCC

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, juntamente com o Supervisor de Estágio.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia-Paraná, 16 de outubro de 2020.

Elair Assunta Artusi Meyer
Diretora Geral

Adilson Jairo Argenta
Coordenador do Curso de Administração